



ANO LXXXVII

Xambioá, 21 de setembro de 2022

Número: 89

## SUMÁRIO

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO 02

01 - Decreto Legislativo nº 001/2022

02 - Decreto Legislativo nº 002/2022

### Decreto Legislativo nº 001/2022.

**“Aprova as contas consolidadas do Município de Xambioá/TO, referente ao exercício financeiro de 2017 e determina outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Xambioá nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no seu Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 20 de setembro de 2022, rejeitou o Parecer nº 003/2022, da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, que ratificou o Parecer Prévio nº 11/2020-Segunda Câmara, Acórdão TCE/TO nº 146/2022-Pleno, respectivamente ambos objetos do Processo nº 4329/2018 e do Processo nº 9017/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que sugeriram a rejeição das contas anuais consolidadas do Município de Xambioá, exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade da Prefeita Municipal Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas anuais consolidadas do Município de Xambioá, referente ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade da Prefeita

Municipal Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias.

**Parágrafo único:** Fica rejeitado o Parecer Prévio nº 11/2020–Segunda Câmara, Acórdão TCE/TO nº 146/2022-Pleno, respectivamente ambos objetos do Processo nº 4329/2018 e do Processo nº 9017/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Silvino Rodrigues. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 21 de setembro de 2022.

### Decreto Legislativo nº 002/2022.

**“Aprova as contas consolidadas do Município de Xambioá/TO, referente ao exercício financeiro de 2018 e determina outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Xambioá nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no seu Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:





ANO LXXXVII

Xambioá, 21 de setembro de 2022

Número: 89

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 20 de setembro de 2022, aprovou o Parecer nº 004/2022, da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, que ratificou o Parecer Prévio nº 74/2021-Segunda Câmara, Acórdão TCE/TO nº 145/2022-Pleno, respectivamente ambos objetos do Processo nº 5381/2019 e do Processo nº 11764/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que sugeriram a aprovação das contas anuais consolidadas do Município de Xambioá, exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade da Prefeita Municipal Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas anuais consolidadas do Município de Xambioá, referente ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade da Prefeita Municipal Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias.

**Parágrafo único:** Fica aprovado o Parecer Prévio nº 74/2021-Segunda Câmara, Acórdão TCE/TO nº 145/2022-Pleno, respectivamente ambos objetos do Processo nº 5381/2019 e do Processo nº 11764/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Silvino Rodrigues. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 21 de setembro de 2022.

**ADRIANA GOMES FERNANDES**

Presidente da CMX

**EDSON MEDEIROS AVELINO SILVEIRA**

Primeiro Secretário da CMX

